

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1010856-65.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Parque Arpoador

Executado: Taisa Aparecida de Andrade

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais que Parque Arpoador promove contra Taisa Aparecida de Andrade, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 69/70, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

O item 4, deverá ser objeto do pedido, quando da extinção da execução.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 23 de novembro de 2018.